



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

PORTARIA Nº 19, de 19 de Janeiro de 2023.

Cria Comissão Responsável Pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais, Exercício de 2022.

O Prefeito do Município de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de Atos Potenciais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

- I - Dayane Xavier Costa. Matrícula: 1346 Coordenador
- II - Disleia da Cunha Batista Carneiro. Matrícula: 1445- subcoordenador;
- III - Josiane Aparecida Pereira. Matrícula: 1262 Relator;
- IV - Fabiana Draper Drumond Goulart Matrícula: 1370 Membro.

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborará certidão dos valores constantes do Balanço Patrimonial, quanto a execução dos atos potenciais, verificando, apontando as inconsistências quando ocorridas, limitação de acesso a informação e outras ações que necessitem de providências da Administração.

§ 1º. A Comissão apresentará a Controladoria Geral, em 20 (vinte) dias a contar da publicação desta Portaria certidão mencionada no caput deste artigo, constando as informações dos valores que compõe o Balanço Patrimonial de 2022.



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ:18.316182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP-35.447-000

Fone/Fax: (31) 3877-5289 e-mail: contabilidade@barralonga.mg.gov.br

§ 2º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º A Comissão funcionará no período de 19 de Janeiro a 31 de março de 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Longa - MG, 19 de Janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se

Fernando José Carneiro Magalhães
Prefeito Municipal